



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424  
EMC 1230/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1230/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 18.9 do Anexo do Projeto de Lei.*

Estratégia 18.9. Acrescenta-se novos elementos à **Estratégia 18.9 do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

**“Estratégia 18.9.** Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital, **obtidas, dentre outras, das seguintes ações:** a) elevação dos tributos, sobretudo aqueles com características mais progressivas, a patamares equivalentes às dos países que já atingiram maior qualidade educacional; b) eliminação de parte das renúncias de receitas de impostos; c) montante dos recursos financeiros recuperados na cobrança de dívida ativa da União; d) limitação do pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública a um valor equivalente a 70% da média paga nos últimos cinco anos, realizando a renegociação dos 30% restantes do ano vigente, com alongamento dos prazos de pagamento.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258790151900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 8 7 9 0 1 5 1 9 0 0 \*



## JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda apresentada sobre a elevação dos tributos arrecadados, da eliminação de parte das renúncias de receita de impostos, de recursos financeiros recuperados da dívida ativa da União, e limitação do pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública se suporta na premissa de que a educação da população de um país necessita ser estabelecida prioridade e aplicar o maior volume de recursos financeiros possíveis, principalmente quando ele atravessa um período de dinâmica populacional em que há uma diminuição no número de crianças e jovens com idade de 0 a 24, consideradas como idades recomendadas para realização do processo educacional, desde a educação infantil até a educação superior.

Para exemplificar, a Finlândia aumentou, no período 1970-2016, em 407%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; a Coréia do Sul aumentou, no período 1970-2019, em 5.350%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; a França aumentou, no período 1970-2019, em 381%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; o Japão aumentou, no período 1971-2020, em 343%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; Portugal aumentou, no período 1973-2017, em 370%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; a Alemanha aumentou, no período 1993-2017, em 84%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; a Espanha aumentou, no período 1970-2017, em 858%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; o Canadá aumentou, no período 1971-2020, em 83%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; e o Reino Unido aumentou, no período 1971-2020, em 195%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade. (Fineduca - Disponível em: [https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2023/12/20231221\\_Nota\\_Te%CC%81cnica\\_10\\_PIB\\_apoios.pdf](https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2023/12/20231221_Nota_Te%CC%81cnica_10_PIB_apoios.pdf))

As fontes de recursos financeiros elencadas nesta proposta de emendas envolvem um elevado volume de recursos financeiros que poderiam ser utilizadas para implementar ações em todos os seus níveis, etapas e modalidades da educação brasileira: o Documento da CONAE 2024 estabeleceu como uma estratégia: “elevar





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424  
EMC 1230/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1230/2025

a carga tributária brasileira, sobretudo naqueles tributos com características mais progressivas, como percentual do PIB, que foi de 31% em 2020, até atingir o equivalente ao percentual médio dos 33 países mais ricos da OCDE, 35,5% do PIB daqueles países.

Os seguintes países membros da OCDE possuem carga tributária igual ou superior a 40% do PIB: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, República Tcheca, Dinamarca, Estônia e Finlândia." (BRASIL.Conae 2024). Neste caso, no período 2014-2024 teríamos um montante de recursos financeiros equivalentes a R\$ 3,5 trilhões a serem aplicados na implementação de políticas em todas as funções orçamentárias, incluída a função educação.

O documento da Conae 2024 também propõe "limitar o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública a um valor equivalente a 70% da média que foi paga nos últimos cinco anos, realizando a renegociação dos 30% restantes do ano vigente, com alongamento dos prazos de pagamento. Esta seria, dentre todas as outras ações elencadas neste documento, a mais necessária, para que os recursos resultantes dessa operação possam colaborar com o financiamento educacional, atendendo a todas as demandas, dos níveis, etapas e modalidades, e visando à diminuição da grande desigualdade brasileira." (BRASIL.Conae 2024).

Um total de R\$ 1,8 trilhões poderiam ser obtidos no período 2014-2022, para a aplicação em diversas políticas públicas. (Fineduca - Disponível em: [https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2023/12/20231221\\_Nota\\_Te%C2%A7%C3%A3o\\_81cnica\\_10\\_PIB\\_apoios.pdf](https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2023/12/20231221_Nota_Te%C2%A7%C3%A3o_81cnica_10_PIB_apoios.pdf)). A União arrecada da população os seguintes impostos: Imposto de Importação (II); Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF); Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). No período 2014 a 2022 as renúncias de impostos da União atingiram um total de R\$ 1,6 trilhões.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE,



\* C D 2 5 8 7 9 0 1 5 1 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424  
EMC 1230/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.1230/2025**



\* C D 2 5 8 7 9 0 1 5 1 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258790151900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai